

Fica convocado(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento do cargo: Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 310° - FELIPE WILLIAN LINO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/admissao-paepel/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento do cargo: Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 311° - RAFAEL ARSENIO DOS SANTOS. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/admissao-paepel/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento do cargo: Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 312° - LILIAM MARA PILONI BORGES DE CAMARGO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/admissao-paepel/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento do cargo: Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 313° - ALINE TAKANO PEROZZO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/admissao-paepel/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento do cargo: Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 314° - LETICIA MISSAE YANASE. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/admissao-paepel/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento do cargo: Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 315° - JULIANA RODRIGUES RIBEIRO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/admissao-paepel/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento do cargo: Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 316° - MATHEUS LENDRO DA SILVEIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/admissao-paepel/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de BEATRIZ NOGUEIRA MARQUES DE VASCONCELOS, inscrito(a) sob nº 118, aprovado(a) em 23º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PROFISSIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA/Professor Nivel Superior Educação Infantojuvenil do Edital de Abertura 17/2022, Processo nº 41-P-38652/2022 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de FLAVIA DE GODOY CABRINO, inscrito(a) sob nº 2, aprovado(a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de MÉDICO / Médico Anestesiologista do Edital de Abertura 09/2024, Processo nº 27P-7375/2024 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de SAMUEL MAGALHAES DIAS, inscrito(a) sob nº 40, aprovado(a) em 5º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de ENGENHEIRO / Engenheiro Civil do Edital de Abertura 08/2024, Processo nº 27-P-6699/2024 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ECONOMIA EDITAL

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível M5-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Economia Agrícola, na disciplina HO-606 Estrutura e Evolução da Agricultura no Brasil, do Departamento de Política e História Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

DESCRIÇÃO DO CARGO:

O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e trajetória profissional, observando-se o perfil docente do Instituto de Economia, descrito na Deliberação CONSU-A-022/2014.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, aprovada por voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 3.993,66
- b) RTC – R\$ 10.137,56
- c) RDIDP – R\$ 23.039,56

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 40 (quarenta) dias corridos, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal;
- c) 1 (um) exemplar do Memorial, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.;

e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto de Economia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta à área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.eco.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I – prova de Títulos; (peso 2);
- II – prova de Arguição; (peso 2);
- III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- I – Resultados de pesquisas e atividades científicas; técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- II – Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisas relacionadas com a matéria em concurso;
- III – Atividades didáticas, de orientação e de formação;
- IV – Atividades administrativas e de extensão;
- V – Títulos universitários e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertencente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa

decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Economia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora; Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

8.2. Do resultado do recurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.eco.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

d) - KAGEYAMA, A. et alii. (1990). O Novo Padrão Agrícola Brasileiro: do Complexo Rural aos CAIs. In: Delgado, G. et alii (org.). Agricultura e políticas públicas. IPEA, 127, p. 113-223.

e) - SILVA, J.F.G. (1998). A nova dinâmica da agricultura brasileira. Campinas, IE/Unicamp, 228 p.

f) - ZYLBERSZTAJN, D. (2014). Coordenação e Governança de Sistemas Agroindustriais. In: BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M. F. J.; NAVARRO, Z. (2014). O mundo rural no Brasil do século 21: A formação de um novo padrão agrário e agrícola. 1. ed. Brasília/DF: Embrapa Informação Tecnológica, v. 1, 1159 p.

2. - O NOVO PADRÃO DA AGRICULTURA BRASILEIRA

a) - BUAINAIN, A.M. (2014). Alguns condicionantes do novo padrão de acumulação da agricultura brasileira. In: BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M. F. J.; NAVARRO, Z. (2014). O mundo rural no Brasil do século 21: A formação de um novo padrão agrário e agrícola. 1. ed. Brasília/DF: Embrapa Informação Tecnológica, v. 1, 1159 p.

b) - DELGADO, G.; LEITE, S.P. O agro é tudo? Pacto do agronegócio e repadronização da economia. Revista Rosa, v. 6, p. 1-16, 2022.

c) - GASQUES, J.G. et al. (2012). PRODUTIVIDADE DA AGRICULTURA BRASILEIRA E OS EFEITOS DE ALGUMAS POLÍTICAS. Revista de Política Agrícola, v. 21, n.3.

d) GOODMAN, D.; WILKINSON, J. (1990). Patterns of research and innovation in the modern agro-food system. In: LOWE, P.; MARSDEN, T.; WHATMORE, S. (Ed.) Technological Change and the Rural Environment. London, Routledge, 212 p.

e) - KLEIN, H.S.; LUNA, F.V. (2020). Alimentando o mundo: o surgimento da moderna economia agrícola no Brasil. SP. FGV/ EBAPE Ed., 440 p.

f) VIEIRA FILHO, J. E. R.; FISHLOW, A. (2017). Agricultura e indústria no Brasil: inovação e competitividade. Brasília: Ipea, 305p.

g) - VIEIRA FILHO, J.E.R. (2019). Sustentabilidade Produtiva do Agronegócio Brasileiro. In: VIEIRA FILHO, J.E.R. (org.). Diagnóstico e Desafios da Agricultura Brasileira. Rio de Janeiro: IPEA, 2019, 340p.

3. - AGRICULTURA BRASIL: SITUAÇÃO E PERSPECTIVAS

a) - Embrapa (2018). Visão 2030. O futuro da agricultura brasileira. Brasília/DF: Embrapa, 2018, 212 p.

b) KLEIN, H.; LUNA, F.V. (2019). Feeding the world: Brazil's transformation into modern agriculture. Cambridge. Cambridge University Press. 452p.

c) - PENA JUNIOR, M.A.G.; FRANÇOZO, M.A.S. (Editores técnicos) (2023). O futuro da agricultura brasileira: 10 visões. Brasília, EMBRAPA, 2023, 114 p.

d) - SILVEIRA, J.M. (2023). Agricultura brasileira: o papel da inovação tecnológica. In: BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M. F. J.; NAVARRO, Z. (2014). O mundo rural no Brasil do século 21: A formação de um novo padrão agrário e agrícola. 1. ed. Brasília/DF: Embrapa Informação Tecnológica, v. 1, 1159 p.

e) - VIEIRA, P.A.; CONTINI, E.; HENZ, G.P.; NOGUEIRA, V.G.C. (Editores). (2019). Geopolítica do alimento: o Brasil como fonte estratégica de alimentos para a humanidade. Brasília/DF, Embrapa. 2019. 317 p.

3.2 O agronegócio na atualidade: análise da competitividade das cadeias agroindustriais brasileiras

a) BATALHA, M.O. (Coord.) (2021). Gestão agroindustrial. SP. Ed. Atlas, 528p.

b) FARINA, E. M. N. Q. (2000). Organização Industrial no Agribusiness. In: ZYLBERSZTAJN, D.; NEVES, M. F. (Orgs.). Economia e Gestão dos Negócios Agroalimentares. Ed. Pioneira: São Paulo, 39-57

c) - JOHN WILKINSON. The globalization of agribusiness and developing world food systems. Monthly Review, 2009, 61940.38-49.

d) KLEIN, H.S.; LUNA, F.V. (2020). Alimentando o mundo: o surgimento da moderna economia agrícola no Brasil. SP. FGV/ EBAPE Ed., 440 p.

e) SAES, M.S.M.; SILVEIRA, R.L.F. (2014). Novas formas de organização das cadeias agrícolas brasileiras: tendências recentes. In: BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M. F. J.; NAVARRO, Z. O mundo rural no Brasil do século 21: A formação de um novo padrão agrário e agrícola. 1. ed. Brasília/DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2014, v. 1, 1159 p.

f) ZYLBERSZTAJN, D. From Contracts to Networks: New Directions in the Study of Governance of Agro-Food-Energy Networks. In: System Dynamics and Innovation in Food Networks, Innsbruck. System Dynamics and Innovation in Food Networks, 2010. Disponível em: www.erudit.org/doi/10.7406/index_arquivos/DecioZylibersztajn.pdf

3. Novas interpretações do agro brasileiro

a) GRAZIANO, X.; GAZZONI, D.; PEDROSO, M.T. (2021). Agricultura, fatos e mitos: fundamentos para um debate racional sobre o agro brasileiro. SP. Editora Baraúna, 317p.

b) John Wilkinson. O Agroalimentar Brasileiro ainda é Aquele? In: Geraldo Sant'Ana de Camargo Barros, Zander Navarro. (Org.). O Brasil Rural Contemporâneo Interpretações. 1ed. Brasília: Editora Baraúna, 2022, v. 1, p. 218-248.

c) LEITE, S. P. Ruralidades, enfoque territorial e políticas públicas diferenciadas para o desenvolvimento rural brasileiro: uma agenda perdida? In: Estudos Sociedade e Agricultura, v.28, n.1, p.227-54, fev. maio, 2020.

d) NAVARRO, Z.; BUAINAIN, A.M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J.M. (2014). Introdução. In: BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M. F. J.; NAVARRO, Z. O mundo rural no Brasil do século 21: A formação de um novo padrão agrário e agrícola. 1. ed. Brasília/DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2014.

e) PEDROSO, M.T.M.; BRISOLA, M.V.; NAVARRO, Z. (Org.) (2024). O Brasil rural: novas interpretações. SP, Editora Baraúna, 520p.

4. TEMAS CHAVE DO AGRO BRASILEIRO

4.1. Políticas Agrícolas no Brasil

a) ARAUJO, J.A. (2019). Crédito Rural: Plano Safra e o Pronaf. In: VIEIRA FILHO, J.E.R. (org.). Diagnóstico e Desafios da Agricultura Brasileira. Rio de Janeiro: IPEA, 2019, 340p.

b) BUAINAIN, A.M.; SANTANA, C.A.M.; SILVA, F.P.; LOYOLA, P. (2014). O Tripé da política agrícola brasileira: crédito, seguro e Pronaf. In: BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M. F. J.; NAVARRO, Z. O mundo rural no Brasil do século 21: A formação de um novo padrão agrário e agrícola. 1. ed. Brasília/DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2014, v. 1, 1159 p.

c) NIEDERLE, PAULO; PETERSEN, PAULO; COUDEL, EMILIE; GRISA, Catia; SCHMITT, CLAUDIA; SABOURIN, Eric; SCHNEIDER, EVANDRO; BRANDENBURG, Alfio; LAMINE, Claire. Ruptures in the agroecological transitions: institutional change and policy dismantling in Brazil. The Journal of Peasant Studies (ONLINE), v. 49, p. 1-23, 2022

d) SANTANA, C.A.M.; GASQUES, J.G. (2020). O estado e a agricultura brasileira: seis décadas de evolução. In: Navarro, Z. (Org.). A economia agropecuária do Brasil: a grande transformação. SP. Editora Baraúna, 224p.

e) SOUZA FILHO, H. M., e BUAINAIN, A. M. Economia Agrícola. São Carlos, 2010, UFSCar, p. 118.

f) Documentos oficiais das políticas agrícolas recentes: Planos Safra, Planos ABC+

4.2. Riscos na agricultura: gestão integrada e instrumentos de política e de mercado

a) ARIAS, D.; MENDES, P.; ABEL, P. (Orgs.). Revisão rápida e integrada da gestão de riscos agropecuários no Brasil: caminhos para uma visão integrada. Brasília: Banco Mundial; Mapa/Embrapa, 2015.

b) BESSADA, O.; BARBEDO, C.; ARAÚJO, G. Mercado de derivativos no Brasil: conceitos, operações e estratégias. Editora Record, 2005.

c) BUAINAIN, A. M.; SILVEIRA, R. L. F. Manual de Avaliação de Riscos na Agropecuária. Rio de Janeiro, CPES, 2017.

d) CONTADOR, C.R. Seguros e Economia: Princípios e Aplicações. RJ, ENS, 2024, 523 p.

e) OECD. Managing risk in agriculture: a holistic approach. OECD, 2009.

f) WORLD BANK. Technical Training Program on Agricultural Sector Risk Assessment. Disponível em: www.agriskmanagementforum.org/content/training-module-agriculture-sector-risk-assessment. Acesso: 08/05/2016. Hardaker, J. B.; Lien, G.; Anderson, J. R.; Huirne R. B. M. Coping with risk in agriculture: applied decision analysis. CAB, 3rd Edition.

4.3. Financiamento da agricultura

a) ARAÚJO, B.C.; LEY, D.; Crédito rural. (2018). In: DE NEGRÍ, J.A.; ARAÚJO, C.B.; BACELETTE, R. (Orgs.). Financiamento do desenvolvimento no Brasil. Brasília, IPEA, 311 p.

b) BALESTRO, M.V.; LOURENÇO, L.C.B. (2014). Notas para uma análise da financeirização do agronegócio. In: BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M.; NAVARRO, Z. O mundo rural no Brasil do século 21: A formação de um novo padrão agrário e agrícola. Embrapa, 2014.

c) DESIRÉE, L.; SARAH, L.; PEROBA, T.L.C. (2016). Crédito rural no Brasil: desafios e oportunidades para a promoção da agricultura sustentável. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, n. 45, p. [155]-196, jun. 2016.

4.4. Segurança alimentar e o papel da agricultura

a) BELIK, W. & CUNHA, A.R.A. Abastecimento no Brasil; o desafio de alimentar as cidades e promover o Desenvolvimento Rural. In: Políticas públicas e desenvolvimento no Brasil, 2015, UFRGS.

b) CAMPELLO, T. et al. (org.). (2023). Geografia da fome – 75 anos depois: novos e velhos dilemas. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública, USP, 2023, 78 p.

c) - FAO (2023). The State of Food Security and Nutrition in the World. Rome, FAO, 2023, 316 p.

d) JANK, M.; GILIO, L.; ABDALLA, M.; CARDOSO, V. e outros (2024). Comércio e segurança alimentar global. In: Comércio internacional, Inspere Agroglobal, Working paper 5/2024.

e) MALUF, Renato S.; BURLANDY, Luciene. (2023). Sistemas alimentares, desigualdades e saúde no Brasil: desafios para a transição rumo à sustentabilidade e promoção da alimentação adequada e saudável. In: Gustavo Noronha; Renato S. Maluf; Leonardo Castro; José C. Noronha; Nelson G. Delgado; Paulo Gadelha. (Org.). Alimentação e nutrição no Brasil: perspectiva na segurança e soberania. 1ed.Rio de Janeiro: Edições Livres/Fundação Oswaldo Cruz, 2023, v. 1, p. 275-326.

f) MALUF, Renato S.; ZIMMERMANN, S. A.; JOMALINIS, E. Emergência e evolução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil (2003-2015). Estudos Sociedade e Agricultura, v. 29, p. 517-544, 2021.

g) - PREMANANDH, J. Factors affecting food security and contribution of modern technologies in food sustainability. In: Journal of the Science of Food and Agriculture (Vol. 91, Issue 15, pp. 2707-2714), 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/jsfa.4666>. Acesso em: 14 jul. 2021.

h) REDE PENSSAN – Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil - II VIGISAN. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022.

i) SEN, A. Poverty and Famines. An essay on entitlement and deprivation. Oxford: Clarendon Press, 1981.

4.6. Agricultura familiar e pobreza no campo

a) BUAINAIN, A. M & DEDECCA, C. S. (2010) Mudanças e Reiteração da Heterogeneidade do Mercado de Trabalho Agrícola In: GASQUES, J. G. et al. (orgs.). A Agricultura Brasileira: desempenho, desafios e perspectivas. Brasília: IPEA pp.123-156.

b) Guanziroli, C. E. (2019). Fronteiras de Responsabilidade do PRONAF: Lógica de Intervenção, Avaliações e Sugestões de Política. Revista de Economia e Agronegócio, 17(1), 123-146.

c) GUANZIROLI, C.; CARDIM, S. E. (Coord.). Novo Retrato da Agricultura Familiar: O Brasil redescoberto. Brasília: Projeto de Cooperação Técnica FAO/INCR, fev/2000. 74 p. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/foa/pub3.html>.

d) NASCIMENTO, C.A.; AQUINO, J.R.; DELGROSSI, M.E. Recent trends of family farming in Brazil and the pluriactivity paradox. In: Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 60 (3), 2022.

e) NAVARRO, Z. (2010). Agricultura familiar no Brasil: Entre a Política e as Transformações Técnicas. In: GASQUES, J. G. et al. (2010). A Agricultura Brasileira: Desempenho, desafios, Perspectivas. Brasília: IPEA/MAPA

f) SALLES-COSTA, R.; SEGALL-CORREA, A. M.; ALEXANDRE-WEISS, V. P.; PASQUIM, E. M.; PAULA, N. M.; LIGNANI, J. B.; GROSSI, M. E.; ZIMMERMANN, S. A.; MEDEIROS, M. A. T.; SANTOS, S. M. C.; MALUF, R. S. Rise and fall of household food security in Brazil, 2004 to 2022. CADERNOS DE SAÚDE PÚBLICA, v. 39, p. 1-4, 2023.

(Proc. nº 26-P-28413/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Oftalmologia, na disciplina MD753-Atenção Clínica-Cirúrgica Integrada II, do Departamento de Oftalmologia/Otorrinolaringologia. O concurso será realizado na sala da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, Unicamp, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, SP, com o seguinte calendário:

18 de setembro de 2024
08h00min: Abertura dos trabalhos e aplicação da Prova Escrita

08h15min: Prova de Títulos

14h00min: Sorteio da ordem de apresentação e do ponto para a Prova Didática

14h10min: Avaliação da Prova Escrita

19 de setembro de 2024

14h00min: Prova Didática

20 de setembro de 2024

08h00min: Prova de Arguição seguida da divulgação das notas e resultado

Observação: Este calendário será readequado caso haja ausência(s) de candidato(s).

Pontos para a Prova Didática:

- 1) - Prevenção da Cegueira
- 2) - Glaucoma primários e secundários
- 3) - Doenças de retina e vítreo
- 4) - Plástica Ocular
- 5) - Vícios de refração
- 6) - Ambliopia e Estrabismo
- 7) - Manifestações Oculares de doenças sistêmicas
- 8) - Catarata
- 9) - Doenças da Córnea e Conjuntiva
- 10) - Urgências Oftalmológicas

A Comissão Julgadora está constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Vital Paulino Costa, Eduardo Melani Rocha, Mônica de Cássia Alves, Renata Ferreira Magalhães e Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira. Suplentes: Carlos Takahiro Chone, Agrício Nubiato Crespo, João Marcello Fortes Furtado, Eliane Chaves Jorge e Roberta Lilian Fernandes de Sousa Meneghim.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Ivana Cardoso Pereira, Josie Naomi Iyeyasu Andrade, Paulo Rodolfo Tagliari Barbisan e Pedro Carlos Carricondo. (Proc. nº 02-P-42827/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Artes RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para preenchimento de 01 (uma) função de Professor Associado, categoria MA-II, nível D, da Carreira do Magistério Artístico, em RTP, com opção

preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas nas disciplinas MP101 – Cordas I, MP201 – Cordas II, MP301 – Cordas III, MP401 – Cordas IV, MP501 – Cordas V, MP601 – Cordas VI, MP701 – Cordas VII e MP801 – Cordas VIII, MP120 – Prática Instrumental I, MP220 – Prática Instrumental II, MP320 – Prática Instrumental III, MP420 – Prática Instrumental IV, MP520 – Prática Instrumental V e MP620 – Prática Instrumental VI, do Departamento de Música, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/03/2024, Seção III, páginas 200 e 201 (Proc. nº 17-P-48095/2023), para o fim de suprimir o item 5.7.1 e seus subitens 5.7.1.1 e 5.7.1.2.

Portanto, onde se lê:

5.7. Na prova de trabalhos será considerado o conjunto das atividades de natureza artística, acadêmica e técnicas desenvolvidas pelo candidato, individualmente ou em equipe, devidamente comprovadas através do memorial, na área de sua atuação e áreas afins, que permitam a avaliação dos méritos do candidato.

5.7.1. Para a prova de trabalhos o candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho.

5.7.1.1. O Plano de Trabalho que deverá conter:

- a) Proposta de desenvolvimento para disciplinas em curso;
- b) Proposta de atividades em pesquisa, podendo incluir a atuação na pós-graduação; orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;
- c) Proposta de atividades em extensão;

5.7.1.2. O Plano de Trabalho elaborado pelo candidato será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

- a) A relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;
- b) A compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;
- c) A viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de trabalhos.

Leia-se:

5.7. Na prova de trabalhos será considerado o conjunto das atividades de natureza artística, acadêmica e técnicas desenvolvidas pelo candidato, individualmente ou em equipe, devidamente comprovadas através do memorial, na área de sua atuação e áreas afins, que permitam a avaliação dos méritos do candidato.

5.7.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de trabalhos.

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia CÂMPUS DE ARAÇATUBA FACULDADE DE ODONTOLOGIA EDITAL 07/2024-DTA

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Câmpus de Araçatuba – no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, no período de 19/08/2024 a 30/09/2024, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR, no Programa de Pós-graduação em Ciências, Curso de Mestrado, para ingresso no 1º semestre de 2025, observando-se as condições previstas neste Edital e no Edital PROPG nº 34/2024.

- Este processo seletivo será realizado integralmente de forma remota.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS

1.1. O candidato poderá consultar demais informações sobre os docentes, a estrutura e o funcionamento do programa por meio da página eletrônica: <https://www.foa.unesp.br/#/pos/ppgco/>

1.2. Os candidatos podem acessar, por meio dos links disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências (<https://www.foa.unesp.br/#/pos/ppgco/corpo-docente/>), os currículos Lattes dos docentes para consulta de informações sobre projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

1.3. ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

- Área: Biomateriais
- Linha de pesquisa: Bioprodutos, biomateriais e nanobio-materiais: propriedades físicas, químicas, biológicas e antimicrobianas.
- Área: Endodontia
- Linha de pesquisa: Estudo das condições clínicas e das propriedades dos materiais que influenciam no tratamento endodôntico convencional, cirúrgico ou regenerativo.
- Inter-relação entre as infecções bucais e as alterações sistêmicas.
- Área: Saúde Bucal da Criança
- Linha de pesquisa: Crescimento e desenvolvimento somático e psicológico da criança.
- Prevenção da cárie dentária.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências, candidatos brasileiros portadores de Diploma de Curso de Graduação em Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC e/ou estrangeiros portadores de Diploma de Curso de Graduação em Odontologia.

2.2. Excepcionalmente, para a área de Biomateriais, admite-se inscrições de brasileiros portadores de Diploma de Curso de Graduação em outras áreas que não a Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3. Admite-se a inscrição de candidatos brasileiros que ainda não sejam graduados, desde que o referido candidato esteja regularmente matriculado e cursando o último ano do seu curso de Graduação, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

2.4. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa, por meio das respostas das questões da Prova Digital Dissertativa de conhecimentos específicos na área de concentração/linha de pesquisa de opção do candidato.

DAS VAGAS 3.1.

3.2. As vagas ofertadas poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros e/ou estrangeiros. Os candidatos estrangeiros que forem habilitados para a matrícula neste processo seletivo também estarão aptos a obter bolsas do Programa, de acordo com as regras estabelecidas em Instrução normativa do Programa de Pós-graduação, nº 050-CPGG, de 13 de dezembro de 2023, sem prejuízo do atendimento a outras normas da Universidade ou das agências de fomento.

3.2. Número de Vagas por Área de Concentração:

- Área de Biomateriais: 04 vagas;
- Área de Endodontia: 05 vagas;
- Área de Saúde Bucal da Criança: 10 vagas;
- 3.3. Reserva de Vagas

3.3.1. Fica estabelecido que o curso de Mestrado contará, em cada área de concentração, com 03 (três) das vagas des-

tinadas aos candidatos optantes/autodeclarados, na seguinte conformidade:

- 03 (três) vagas, uma para cada área, destinadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
- 03 (três) vagas, uma para cada área, destinadas para candidatos travestis, transgêneros ou transexuais;
- 03 (três) vagas, uma para cada área, destinadas para candidatos estrangeiros advindos de países da América Latina, África e países Lusófonos, da Área de Ciências da Saúde.

3.3.2. Para concorrer às vagas pela política de ações afirmativas, os candidatos deverão preencher os formulários e anexar os documentos descritos abaixo, no ato da inscrição, conforme modelo no endereço eletrônico <https://www.foa.unesp.br/#/pos/ppgco/processo-seletivo/mestrado/>.

- candidatos pretos, pardos: Autodeclaração
- candidatos Indígenas: Certidão do RANI (Registro Administrativo de Nascimento do Indígena), emitida pela Funai
- candidatos travestis, transgêneros ou transexuais: Autodeclaração e Carteira de Identificação por Nome Social (CNS);
- candidatos estrangeiros advindos de países da América Latina, África e países Lusófonos, da Área de Ciências da Saúde: Passaporte ou RNM/RNE.

3.3.3. Os candidatos que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

3.3.4. No ato da inscrição, os candidatos que optarem pela política de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas, deverão eleger apenas uma das modalidades, sendo automaticamente excluídos das demais, não sendo permitida alteração posterior dessa opção.

3.3.5. As vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, autodeclarados travestis, transgêneros ou transexuais e estrangeiros serão preenchidas seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência.

3.3.6. As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, autodeclarados travestis, transgêneros ou transexuais; e estrangeiros serão destinadas para candidatos da ampla concorrência.

3.3.7. Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, de preenchimento total das vagas oferecidas.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Além dos documentos oficiais de identificação previstos no Edital PROPG nº 34/2024, é exigido o Currículo Documentado, que deverá ser apresentado em arquivo único em formato "PDF" contendo o Currículo gerado da Plataforma Lattes e acompanhado das cópias digitalizadas dos comprovantes de toda documentação listada no currículo, ordenadas e inseridas na mesma sequência que aparecem no Currículo Lattes.5. DAS PROVAS

5.1. Os instrumentos de avaliação (provas) ocorrerão no dia 10/11/2024, conforme calendário disponível no ANEXO I deste edital.

5.2. A avaliação dos candidatos será feita pelos seguintes instrumentos:

5.2.1. A Prova Digital Dissertativa de conhecimentos específicos será realizada no dia 10/11/2024, no período da manhã, das 09:00 horas às 11:00 horas (horário de Brasília). Cada área de concentração terá 05 (cinco) questões dissertativas de conhecimentos específicos, assim, a prova terá um total de 15 (quinze) questões. O sistema da Vunesp apresenta questões em ordem embaralhada e unidirecional, isto é, após acessada uma questão, não há a possibilidade de se retornar a ela, portanto, o candidato deverá responder somente as 05 (cinco) questões identificadas com a área de concentração/linha de pesquisa, na qual se inscreveu. As outras questões deverão ficar em branco. Só serão consideradas as questões respondidas da área de concentração/linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu. A prova terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas.

5.2.2. A análise do Currículo Documentado e a Entrevista com a Banca Examinadora serão realizadas nos dias 11/11/2024 e 12/11/2024, das 8:00 horas às 18:00 horas (horário de Brasília). O candidato receberá o link da entrevista, com até 04 (quatro) dias de antecedência. A entrevista será por meio da plataforma Google Meet e seguirá a ordem alfabética dos inscritos. O meio de comunicação oficial será o e-mail cadastrado na inscrição on-line no site da Fundação VUNESP.

5.3. Pontuação

5.3.1. Todo o processo avaliativo será realizado por uma Banca Examinadora indicada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências.

5.3.2. A Prova Digital Dissertativa de conhecimentos específicos será na área de concentração e linha de pesquisa de opção do candidato. A avaliação será em língua portuguesa. Os critérios de avaliação de cada área de concentração encontram-se no endereço eletrônico: <https://www.foa.unesp.br/#/pos/ppgco/processo-seletivo/mestrado/>. As notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 06 (seis). Cada candidato deverá responder exclusivamente as questões referentes e identificadas com a área de concentração/linha de pesquisa na qual se inscreveu. As provas de conhecimentos específicos de cada área de concentração/linha de pesquisa serão compostas por 05 (cinco) questões dissertativas, que deverão ser respondidas em, no máximo, 100 (cem) linhas por questão. Os escritos fora do limite estabelecido não serão considerados.

5.3.3. Ao Currículo Documentado serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 03 (três), considerando os critérios estabelecidos para a análise dos Currículos constantes no endereço eletrônico <https://www.foa.unesp.br/#/pos/ppgco/processo-seletivo/mestrado/>.

5.3.4. A Entrevista não será pontuada.

5.4. Composição da Nota e Classificação Final

5.4.1. Para o cômputo da nota final, será realizada média ponderada, na qual a prova escrita terá peso 06 (seis), a análise do Currículo vitae, peso 04 (quatro). Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver obtido maior pontuação na Prova Escrita;
- b) tiver obtido maior pontuação na Análise do Currículo documentado/DAS MATRÍCULAS

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

a) requerimento de matrícula disponível no site: <https://www.foa.unesp.br/#/pos/ppgco/matricula817/>

b) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

c) cópia do CPF (exigido somente se não constar na cédula de identidade);

d) cópia do Título eleitoral e prova de quitação eleitoral (TRE), podendo ser a versão emitida pelo portal: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>

e) cópia do Documento militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação/g) cópia do Diploma do Curso Superior (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula para alunos matriculados em cursos de graduação;

h) se candidato estrangeiro, RNM/RNE ou Passaporte e Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração;

i) cópia da Carteira do Conselho Regional de Odontologia – CRO, exceto para os ingressantes na Área de Biomateriais, que não seja Graduado em Odontologia;

j) candidatos estrangeiros deverão, ainda, comprovar conhecimento de Língua Portuguesa, conforme item 2.4;